REGULAMENTO (CEE) Nº 3536/86 DA COMISSÃO

de 20 de Novembro de 1986

que revoga o Regulamento (CEE) nº 2463/86 relativo à venda, a preço fixado antecipadamente, de uvas secas de Corinto não transformadas, da colheita de 1985, detidas pelos organismos de armazenamento gregos

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CEE) nº 426/86 do Conselho, de 24 de Fevereiro de 1986, que estabelece a organização comum de mercados no sector dos produtos transformados à base de frutas e produtos hortícolas (1), com a redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CEE) nº 1838/86 (2), e, nomeadamente, o nº 8 do seu artigo 8º,

Tendo em conta o Regulamento (CEE) nº 1277/84 do Conselho, de 8 de Maio de 1984, que fixa as regras gerais do regime de ajuda à produção no sector das frutas e produtos hortícolas transformados (3), e, nomeadamente, o nº 1 do seu artigo 6º,

Considerando que pelo Regulamento (CEE) nº 2463/86 da Comissão (4) foram fixadas disposições a fim de permitir a venda de uvas secas de Corinto não transformadas, da colheita de 1985, com vista à sua transformação na Comunidade para fins de consumo ; que, para melhorar as condições de comercialização para as uvas secas de Corinto não transformadas, da colheita de 1986, é conveniente pôr fim à venda de uvas secas de Corinto não transformadas, da colheita de 1985 ;

Considerando que as medidas previstas no presente regulamento estão em conformidade com o parecer do Comité de Gestão dos Produtos Transformados à Base de Frutas e Produtos Hortícolas,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO :

Artigo 1º

O Regulamento (CEE) nº 2463/86 da Comissão é revogado.

Artigo 2º

O presente regulamento entra em vigor em 1 de Dezembro de 1986.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-membros.

Feito em Bruxelas, em 20 de Novembro de 1986.

Pela Comissão

Frans ANDRIESSEN

Vice-Presidente

(1) JO nº L 49 de 27. 2. 1986, p. 1.
(2) JO nº L 159 de 14. 6. 1986, p. 1.
(3) JO nº L 123 de 9. 5. 1984, p. 25.
(4) JO nº L 211 de 1. 8. 1986, p. 9.